



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

Lei Nº 328/2011.

**Trata do Aumento do Salário Base
para os Agentes Comunitários de
Saúde.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO
DA PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

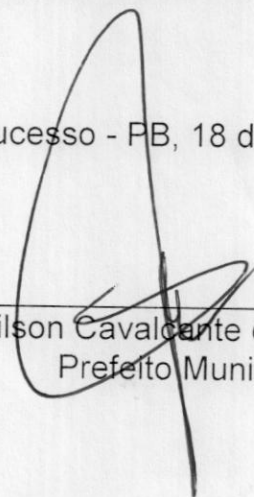
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), o valor do Salário Base pago aos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Bom Sucesso – PB.

Art. 2º - O pagamento do Salário Base de que trata o Artigo primeiro desta Lei somente será efetuado quando houver disponibilidade financeira no Município **ou** quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, fizer o respectivo repasse financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira julho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso - PB, 18 de maio de 2011.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal